SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTARIA

LEI Nº. 421/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Orçamento Geral deste Município para o Exercício de 2011, compreendendo a Administração Direta – Pode Executivo e Poder Legislativo, conforme discriminado nos anexos desta Lei que estima **RECEITA em R$ 12.819.605,00 (Doze Milhões Oitocentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Cinco Reais), a DESPESA a em R$ 12.769.605,00 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, e Seiscentos e Cinco Reais), e a Reserva de Contingência no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), que corresponde, aproximadamente, a 1% da Receita Corrente Liquida.**

Art. 2º - A RECEITA, discriminada nos Anexos I e II, será realizada mediante a arrecadação dos Tributos de Competência do Município Receita Patrimonial, Receita de Transferência Correntes, Outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos referidos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1-RECEITAS CORRENTES R$ 11.722.890,00

Valores em R$ 1,00
Receita Tributária 1.870,00
Receita Patrimonial 84.896,00
Transferências correntes 11.622.204,00
Outras Receitas Correntes 13.920,00

1.2 – DEDUÇÃO DE RECEITAPARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....R$ (1.613.285,00)

1.3 – RECEITAS DE CAPITAL R$ 2.710.000,00

Transferências de Capital	2.710.000,00

Total da Receita da Administração Direta.....R$ 12.819.605,00

Art. 3º - A Dispesa será realizada de modo a atender aos encargos do Municipio, com a manutenção dos serviços públicos, e o pagamento de encargos sociais, transferências, e despesas de capital com investimentos, conforme especificações das Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, discriminadas nos Anexos II, VI, VII e IX desta lei e conforme desdobramento abaixo:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – Administração Direta

01 – LEGISLATIVO	R$ 380.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$ 982.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	R$ 12.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 642.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 160.000,00
10- SAÚDE	R$ 2.379.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$ 3.230.000,00
13- CULTURA	R$ 350.000,00
15 – URBANISMO	R$ 1.631.000,00
16 – HABITAÇÃO	R$ 150.000,00
17 – SANIAMENTO	R$ 972.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 150.000,00
20 – AGRICULTURA	R$ 727.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	R$ 80.000,00
25 – ENERGIA	R$ 50.000,00
26 – TRANSPORTE	R$ 110.605,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$ 404.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 360.000,00

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 12.819.605,00**

DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R$ 380.000,00

II – PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R$ 330.000,00
Secretaria de Administração	R$ 730.000,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	R$ 534.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 3.984.000,00
Secretaria de Saúde	R$ 2.379.000,00
Secretaria de Infra Estrutura	R$ 3.003.605,00
Secretaria de Ação Social e Meio Ambiente	R$ 642.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 787.000,00
Reserva de Contingência	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 12.819.605,00**

Art. 4º - A Execução da despesa e consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único – A Programação das Despesas será fixada através de cotas para cada unidade Orçamentária através do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e de acordo com a efetiva execução da Receita que será detalhada em Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA.

Art. 5º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Crédito suplementar ate o limite do 30% (trinta por cento), conforme autorizado no Art. 17, III da LDO par 2011, do total da despesa fixada nesta Lei com a finalidade de atender insuficiência das Dotações Orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos aqueles definidos no Artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64.
§ 1º - Fica excluído do limite de que trata o inciso I, deste artigo, a anulação de dotações orçamentárias cobertas com recursos postos a disposição do Município pela União e Estado, titulo de convênio, acordo, ajustes subvenções se contribuições, exceto se estas não forem ser utilizadas.
§ 2º - O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado se necessário por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II – Realizar Operações de Crédito até os limites definidos em Resolução do Senado para este fim;
III – Utilizar a Reserva de Contingência apenas para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo que seus efeitos serão produzidos a partir do dia 1º de Janeiro de
2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca – PB, em 02 de Dezembro de 2010

JOSE ANCHIETA NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:708F92F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 038/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

ESTABELECE OS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí (PB), usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que os serviços públicos municipais durante os meses de janeiro de fevereiro tendem a diminuir, salvo os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

CONSIDERANDO que durante este período boa parte dos servidores públicos municipais encontram-se em férias, inclusive aqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade sempre premente de conter os gastos públicos, evitando desperdício de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos da Administração Municipal, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2011, será de 04 (quatro) horas ininterruptas no horário das 08 às 12 horas.

Parágrafo único. Excetuam-se do horário citado no caput as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o Laboratório Municipal e a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão normalmente durante os dois expedientes diurnos.

Art. 2º. Ficam suspensos os gastos com gratificações, diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADB1657E

GABINETE
PORTARIA Nº 117/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar a servidora **PATRICIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 64819, ocupante do cargo de Assistente Social-I, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, durante 30 (trinta) dias contados a partir de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Picuí-PB, 31 de dezembro de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E90ADF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2011 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber e legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar o servidor, **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO,** pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, do cargo de Diretor do Posto de Saúde de Canoa do Costa, situado no Sítio Canoa do Costa com locação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique-se.

Picuí(PB), 03 de janeiro de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B269034B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2011 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber e legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, **ADÉLIA FERREIRA DA COSTA** pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, do cargo de Diretora do Posto de Saúde José Elizio da Costa, situado no Sítio Lajedo Grande com locação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique-se.

Picuí(PB), 03 de janeiro de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54391F47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 763/2010 (PUBLICADA EM 24.12.2010 E REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PATERNIDADE, PROCESSO nº 1.635/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **JOZIMAR VIEIRA DEODATO,** ocupante do cargo **GUARDA MUNICIPAL, LICENÇA PATERNIDADE** de 05 dias, a partir de 10 de dezembro de 2010 à 14 de dezembro de 2010 e **SALÁRIO FAMÍLIA,** estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo(a) Requerente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2010.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:82D2F671

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº001/2011 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear **JAILSON LUIZ DA SILVA,** inscrição nº 500308353, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:CFC38868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº313/2010 Sapé, 28 de dezembro de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear **ANTÔNIO CARLOS DE ALCANTARA PAIVA,** inscrição nº 500400343, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF, com lotação na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:AF985AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº305 /2010 Sapé, 28 de dezembro de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear **VERÔNICA DA GUIA VASCONCELOS DA SILVA**, inscrição nº 500400403, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:E0D1AE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº002/2011 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear **JOSINALDO FRANCISCO FERREIRA,** inscrição nº 500308945, para exercer o cargo efetivo de Vigia, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:BB0EEA17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO DE 2010

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	535.062,65	4.845.083,86	3000.00	DESPESAS CORRENTES	883.908,73	6.767.512,22
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.444,15	22.729,51	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	681.595,24	4.936.213,97
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	2.444,15	22.729,51	3190.00	Aplicações Diretas	681.595,24	4.936.213,97
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.444,15	22.729,51	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	380.860,10	3.251.586,46
1325.01.	Remuneração de	2.201,37	21.604,54	3190.11	Vencimentos e Vantagens	261.763,40	1.368.2

00.00	Depósitos de Recursos Vinculados				Fixas - Pessoal Civil		21,34
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	2.201,37	21.604,54	3190.13	Obrigações Patronais	36.031,93	281.976,16
	Recursos Vinculados – SUS						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não	242,78	1.124,97	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.939,81	32.670,01
	Vinculados						
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	531.915,38	4.813.290,31	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.760,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	531.915,38	4.813.290,31	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.313,49	1.831.298,25
1721.00.00.00	Transferências da União	531.915,38	4.775.461,51	3390.00	Aplicações Diretas	202.313,49	1.831.298,25
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	531.915,38	4.775.461,51	3390.14	Diárias - Civil	332,00	10.911,80
	Saúde - SUS						
1721.33.01.00	PAB - FIXO	48.664,50	486.388,50	3390.30	Material de Consumo	128.335,87	965.350,20
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta	213.486,30	2.057.142,18	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	0,00	3.920,00
	Complexidade						
1721.33.03.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	7.851,20	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.828,84
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	51.408,00	473.907,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.679,00	266.960,56
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	137.882,80	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.665,85	549.073,82
1721.33.06.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	19.343,74	92.052,99	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.690,37	5.373,14
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	73.600,00	736.000,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.514,63
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	31.700,00	237.000,00	3390.91	Sentenças Judiciais	0,00	3.070,65
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	10.000,00	100.000,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	177,85
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas -	6.600,00	66.000,00	3390.93	Indenizações e Restituições	2.610,40	23.116,76
	CEO						
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móveis	12.500,00	125.000,00	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.452.227,10	2.924.779,22
	Urgências - SAMU 192						
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	50.824,56	256.236,84	4400.00	INVESTIMENTOS	1.452.227,10	2.924.779,22
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	37.828,80	4490.00	Aplicações Diretas	1.452.227,10	2.924.779,22
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	37.828,80	4490.51	Obras e Instalações	1.452.227,10	2.741.171,24
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	703,12	9.064,04	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	183.607,98
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	703,12	9.064,04				

1922.00.00.00	Restituições	703,12	9.064,04				
1922.99.00.00	Outras Restituições	703,12	9.064,04				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	1.452.227,10	2.642.227,10				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.452.227,10	2.642.227,10				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	0,00	160.000,00				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Saúde – SUS					
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	1.452.227,10	2.482.227,10			
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas	1.452.227,10	2.482.227,10			
	Entidades					
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	150.000,00			
	Único de Saúde – SUS					
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	1.452.227,10	2.332.227,10			
	Total do Movimento Orçamentário:	1.987.289,75	7.487.310,96		2.336.135,83	9.692.291,44

Movimento Extra-Orcamentário

Contas Extra-Orçamentárias		117.075,05	901.946,85	Contas Extra-Orçamentárias	93.538,34	1.193.717,33
	1-Diversos Responsáveis	731,75	13.903,87	1-Diversos Responsáveis	731,75	18.943,50
000016	PAGAMENTO A MAIOR	731,75	1.321,19	PAGAMENTO A MAIOR	731,75	1.258,57
000189	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	12.582,68	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	17.684,93
	3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	0,00	557.079,49
000018	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	381.867,74
000019	Secretaria de Saúde-2009	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2009	0,00	175.211,75
	8-Consignações - ISS	1.535,60	17.472,13	8-Consignações - ISS	1.697,48	16.122,59
000002	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	1.535,60	17.472,13	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	1.697,48	16.122,59
	9-Consignações – IR	23.572,39	266.400,89	9-Consignações – IR	35.418,58	226.658,08
000001	IRRF A RECOLHER	23.572,39	266.400,89	IRRF A RECOLHER	35.418,58	226.658,08
	10-Consignações – Outras	1.822,70	9.863,72	10-Consignações – Outras	1.052,16	9.605,79
000006	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	132,41	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	633,04
000008	DESCONTO SINDICAL	1.822,70	9.731,31	DESCONTO SINDICAL	1.052,16	8.840,34
000186	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	132,41
	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	0,20	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	0,00
000014	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,20	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,00
	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	54.354,04	408.760,78	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	29.365,28	141.928,80
000003	INSS SAÚDE	54.306,39	408.343,04	INSS SAÚDE	29.365,28	141.898,28
000017	SEST/SENAT	47,65	417,74	SEST/SENAT	0,00	30,52
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	999,70	5.264,45	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	499,85	4.739,28
000009	PENSÃO ALIMENTÍCIA	999,70	5.264,45	PENSÃO ALIMENTÍCIA	499,85	4.739,28

	25-Consignaçõs Empréstimos	31.609,95	161.540,48	25-Consignaçõs Empréstimos	17.506,02	157.304,55
000005	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	538,36	3.033,79	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	269,18	2.937,27
000007	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	31.071,59	158.506,69	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	17.236,84	154.367,28
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	2.448,92	16.358,57	27-Agentes Pagadores-Salário Família	6.682,02	43.416,75
000010	SALÁRIO FAMÍLIA	2.448,92	16.358,57	SALÁRIO FAMÍLIA	6.682,02	43.416,75

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		117.075,05	901.946,85	Contas Extra-Orçamentárias	93.538,34	1.193.717,33
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	2.381,76	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	585,20	17.918,50
000011	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.381,76	SALÁRIO MATERNIDADE	585,20	17.918,50
Transferências Financeiras		236.129,09	2.207.092,63	Transferências Financeiras	0,00	0,00
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	236.129,09	2.207.092,63	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00
000004	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	236.129,09	2.204.197,83	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
000190	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	2.894,80	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO DE CONTA DA	0,00	0,00
	PREFEITURA PARA O FMS			PREFEITURA PARA O FMS		
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	353.204,14	3.109.039,48		93.538,34	1.193.717,33

Saldo Disponível					
	151,37	164,44	417,63	417,63
Conta Caixa	151,37	164,44 Conta Caixa	417,63	417,63
000001 0 0 Conta Caixa	151,37	164,44 0 0 Conta Caixa	417,63	417,63
2-Conta Vinculada	491.553,48	692.018,46	402.106,94	402.106,94
Banco do Brasil	78.840,28	4.113,19 Banco do Brasil	9.733,81	9.733,81
000511 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	73.666,29	4.113,19 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	4.534,77	4.534,77
000023 19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA	2.016,49	0,00 19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC	2.026,25	2.026,25
TC/PAC 0315/08		0315/08		
000027 19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	2.923,55	0,00 19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH	2.937,70	2.937,70
HABITACIONAL		HABITACIONAL		
000025 20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC	233,95	0,00 20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA	235,09	235,09
FUNASA TC/PAC 0472/09		TC/PAC 0472/09		
000028 20788 8 BCO DO	0,00	0,00 20788 8 BCO DO	0,00	0,00

BRASIL S/A TC/PAC 0461/09		BRASIL S/A TC/PAC 0461/09			
ESGOTAMENTO SANIT		ESGOTAMENTO SANIT			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	412.713,20	687.905,27 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		392.373,13	392.373,13
000012 624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA	56.822,76	16.341,70 624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA		56.009,90	56.009,90
BÁSICA					
000013 624001 0 CEF - 624001-0 PAB	137.926,61	311.076,58 624001 0 CEF - 624001-0 PAB		109.017,95	109.017,95
000014 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	622,36	17.587,02 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES		624,69	624,69
000015 624003 7 CEF - 624003-7 MAC	6.784,23	266.817,94 624003 7 CEF - 624003-7 MAC		23.467,52	23.467,52
000016 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	20.667,18	53.928,33 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS		20.179,42	20.179,42
000017 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	13.951,63	22.153,70 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR		6.266,11	6.266,11
000020 624006 1 FNS BLINV	20.517,69	0,00 624006 1 FNS BLINV		20.601,11	20.601,11
000022 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	1.839,18	0,00 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA		1.848,47	1.848,47
000024 647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS	153.581,56	0,00 647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE		154.357,96	154.357,96
UNIDADE DE SAUDE		SAUDE			
Total do Saldo Disponível:	491.704,85	692.182,90		402.524,57	402.524,57
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Total Geral:	2.832.198,74	11.288.533,34		2.832.198,74	11.288.533,34

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC 4.395/PB

PEDRO ROCHA MOURA
Coordenador Do Fundo Municipal De Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:0CA94DEB

GABINETE
DECRETO Nº 1.446, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1456, de 25 de Novembro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.854,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde		
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000283	3390.30 99	08	Material de Consumo	3.664,00
			Total da Ação:	3.664,00
			Total da Unid. Orç.:	3.664,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 2056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		
0000648	3190.16 99	03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210,00

			Total da Ação:	210,00
10 302	1015 2063	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000873	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.530,00
			Total da Ação:	6.530,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000748	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
0000751	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	3.850,00
			Total da Ação:	4.450,00
			Total da Unid. Orç.:	11.190,00
			Total das Suplementações:	14.854,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$14.854,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:				
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
0000633	4490.51 99	06	Obras e Instalações	6.854,00
			Total da Ação:	6.854,00
10 302	1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000732	4490.51 99	06	Obras e Instalações	8.000,00
			Total da Ação:	8.000,00
			Total da Unid. Orç.:	14.854,00
			Total das Fontes de Recursos:	14.854,00
			Fundo Municipal de Saúde	
			Fundo Municipal de Saúde	
			Departamento de Contabilidade	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.				

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:16FAA360

GABINETE
DECRETO Nº 1.440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS				
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1453, de 10 de Novembro de 2010.				
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.027.348,58 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:				
	02.070	Secretaria de Saúde		
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000273	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	68.218,00
0000274	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.566,00
0000275	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	48.012,00
0000276	3190.16 99	08	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.902,00
0000283	3390.30 99	08	Material de Consumo	20.915,00
0000287	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.327,00
0000291	3390.93 99	08	Indenizações e Restituições	2.335,00
			Total da Ação:	227.275,00
			Total da Unid. Orç.:	227.275,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 2056	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

		(Atenção Básica)		
0000645	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	33.092,00
0000647	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	45.443,00
			Total da Ação:	78.535,00
10 304	1016 2057	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
0000063	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000066	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134,00
0000064	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
			Total da Ação:	1.139,00
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000668	3390.30 99	03	Material de Consumo	9.090,00
0000669	3390.30 99	08	Material de Consumo	2.263,00
			Total da Ação:	11.353,00
10 305	1014 2060	Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS		
0000672	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.024,00
0000676	3390.30 99	08	Material de Consumo	1.161,00
			Total da Ação:	27.185,00
			Fundo Municipal de Saúde	
			Fundo Municipal de Saúde	
			Departamento de Contabilidade	
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000680	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	248.930,00
0000061	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	26.392,00
0000684	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	28.465,00
0000688	3390.30 99	03	Material de Consumo	4.327,00
0000689	3390.30 99	08	Material de Consumo	2.926,00
0000692	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.414,00
			Total da Ação:	313.454,00
10 301	1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
0000697	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.309,00
0000699	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,16
			Total da Ação:	1.318,16
10 302	1015 2063	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000700	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	220.481,00
0000702	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	53.852,00
0000707	3390.30 99	03	Material de Consumo	38.175,00
0000711	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.184,00
0000874	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,42
			Total da Ação:	332.699,42
10 302	1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
0000720	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.829,00
			Total da Ação:	23.829,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000857	3190.13 99	03	Obrigações Patronais	5.491,00

0000745	3390.30 99	03	Material de Consumo	3.677,00
0000749	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.393,00
			Total da Ação:	10.561,00
			Total da Unid. Orç.:	800.073,58
			Total das Suplementações:	1.027.348,58
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.027.348,58 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:				
	02.070	Secretaria de Saúde		
10 303	1022 1009	Melhorias Sanitárias		
0000361	4490.51 99	06	Obras e Instalações	105.348,58
0000362	4490.51 99	08	Obras e Instalações	20.000,00
			Total da Ação:	125.348,58
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000817	3390.91 99	08	Sentenças Judiciais	20.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
			Total da Unid. Orç.:	145.348,58
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
0000633	4490.51 99	06	Obras e Instalações	70.000,00
			Total da Ação:	70.000,00
			Fundo Municipal de Saúde	
			Fundo Municipal de Saúde	
			Departamento de Contabilidade	
10 301	1020 1036	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
0000637	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
0000638	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
			Total da Ação:	98.000,00
10 302	1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000732	4490.51 99	06	Obras e Instalações	100.000,00
0000735	4490.51 99	08	Obras e Instalações	24.000,00
0000733	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	510.000,00
0000734	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
			Total da Ação:	714.000,00
			Total da Unid. Orç.:	882.000,00
			Total das Fontes de Recursos:	1.027.348,58
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário				

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:56F6A968

GABINETE
DECRETO Nº 1.439, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1410, de 28 de Dezembro de 2009.				
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.355,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:				
	02.070	Secretaria de Saúde		
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000283	3390.30 99	08	Material de Consumo	284,00
			Total da Ação:	284,00
			Total da Unid. Orç.:	284,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência		

		Farmacêutica Básica		
0000669	3390.30 99	08	Material de Consumo	119,00
			Total da Ação:	119,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000688	3390.30 99	03	Material de Consumo	530,00
			Total da Ação:	530,00
10 302	1015 2063	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000707	3390.30 99	03	Material de Consumo	2.035,00
			Total da Ação:	2.035,00
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000745	3390.30 99	03	Material de Consumo	387,00
			Total da Ação:	387,00
			Total da Unid. Orç.:	3.071,00
			Total das Suplementações:	3.355,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.355,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:				
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1020 1036	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
0000637	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	3.355,00
			Total da Ação:	3.355,00
			Total da Unid. Orç.:	3.355,00
			Total das Fontes de Recursos:	3.355,00
			Fundo Municipal de Saúde	
			Fundo Municipal de Saúde	
			Departamento de Contabilidade	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.				

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:07CE759D

